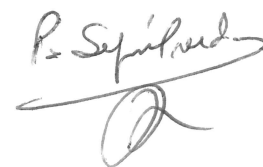


Centro Social da Paróquia de Adaúfe

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2024

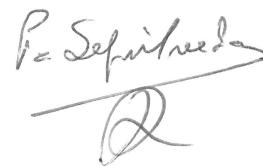


Índice

Anexo	3
1. Identificação da Entidade.....	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	3
3. Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1. Bases de Apresentação.....	3
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	5
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	9
5. Ativos Fixos Tangíveis	9
6. Ativos Intangíveis	10
7. Locações.....	10
8. Custos de Empréstimos Obtidos	10
9. Inventários.....	10
10. Rédito	11
11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	11
12. Subsídios do Governo e apoios do Governo	11
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	12
14. Imposto sobre o Rendimento	12
15. Benefícios dos empregados.....	12
16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	12
17. Outras Informações	13
17.1. Investimentos Financeiros	13
17.2. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros.....	13
17.3. Clientes e Utentes	13

Pc Seguridade
Q

17.4. Outras contas a receber	14
17.5. Diferimentos	14
17.6. Outros Ativos Financeiros	14
17.7. Caixa e Depósitos Bancários	14
17.8. Fundos Patrimoniais	15
17.9. Fornecedores	15
17.10. Estado e Outros Entes Públicos	15
17.11. Outras Contas a Pagar	16
17.12. Outros Passivos Financeiros	16
17.13. Subsídios, doações e legados à exploração	16
17.14. Fornecimentos e serviços externos	16
17.15. Outros rendimentos e ganhos	17
17.16. Outros gastos e perdas	17
17.17. Resultados Financeiros	18
17.18. Acontecimentos após data de Balanço	18



Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Social da Paróquia de Adaiúfe é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação com estatutos publicados no Diário da República n.º 50/96 de 28/02/1996, Série III, com sede na Avenida Imaculada Conceição 264, freguesia de Adaiúfe, Concelho de Braga, tem como atividade as valências de Apoio ao Domiciliário e Centro de Dia.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

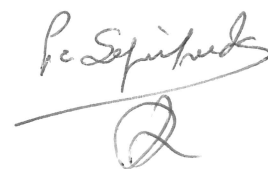
- ☐ Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- ☐ Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- ☐ Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- ☐ NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- ☐ Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)



3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas - “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

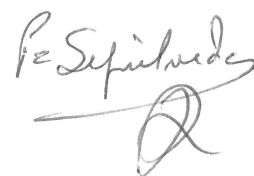
As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.



3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

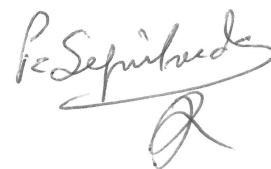
As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são ocorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas dos ativos adquiridos até 2011 foi mantida. Em 2019 houve aquisições de ativos logo o Decreto Regulamentar nº25/2009, de 14 de setembro foi colocado em prática;

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual



quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- ☐ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- ☐ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- ☐ Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 1. Alterações no preço do bem locado;
 2. Alterações na taxa de câmbio

3. Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes”- Utentes e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma

Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- ☐ fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ☐ fundos acumulados e outros excedentes;
- ☐ subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.5. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.6. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” - não tem empréstimos obtidos em curso.

3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos, exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “*Ativos Fixos Tangíveis*” do domínio público.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2010, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

P. S. S. S. S. S.

	Saldo em 01-01-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revalor.	Saldo em 31-12-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	10.000,00 €					10.000,00 €
Edifícios e outras	575.837,59 €					575.837,59 €
Construções	0,00 €					0,00 €
Equipamento básico	23.482,34 €					23.482,34 €
Equipamento de transporte	102.138,51 €					102.138,51 €
Equipamento biológico	0,00 €					0,00 €
Equipamento administrativo	5.848,12 €					5.848,12 €
Outros Ativos fixos tangíveis	5.728,82 €					5.728,82 €
Total	723.035,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	723.035,38 €

Depreciações Acumuladas	Saldo em 01-01-2024	Aumentos	Abates	Transf.	Revalor.	Saldo em 31-12-2024
Terrenos e recursos naturais	0,00 €					0,00 €
Edifícios e outras	106.279,63 €	12.263,90 €				118.543,53 €
Construções	0,00 €					0,00 €
Equipamento básico	22.729,77 €	752,57 €				23.482,34 €
Equipamento de transporte	102.138,51 €					102.138,51 €
Equipamento biológico	0,00 €					0,00 €
Equipamento administrativo	5.848,12 €					5.848,12 €
Outros Ativos fixos tangíveis	5.061,68 €	166,79 €				5.228,47 €
Total	242.057,71 €	13.183,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	255.240,97 €

6. Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não detém “Outros Ativos Intangíveis”.

7. Locações

A Entidade não detém ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

A Entidade não detém empréstimos obtidos, logo não tem encargos financeiros.

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Re Sepúlveda

Descrição	Inventário em 01-01-2024	Compras	Reclassif. E regul.	Inventário em 31-12-2024	Compras	Reclassif. E regul.	Inventário em 31-12-2023
Mercadorias							
Matérias-primas, subs. e de consumo	773,84 €	32.512,93 €	(1.006,20 €)	618,54 €	28.474,99 €	(470,88 €)	773,84 €
Produtos Acabados e intermédios							
Produtos e trabalhos em curso							
Total	773,84 €	32.512,93 €	(1.006,20 €)	618,54 €	28.474,99 €	(470,88 €)	773,84 €

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31.386,75 €	27.609,94 €
Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00 €

10. Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços:		
Apoio Domiciliário	56.084,79 €	43.986,61 €
Centro de dia	67.298,06 €	57.493,62 €
Comparticipações da Segurança Social:		
Apoio Domiciliário	88.136,83 €	83.377,29 €
Centro de dia	32.283,84 €	29.701,27 €
Domiciliação Centro de Dia	0,00 €	0,00 €
Adaptar	0,00 €	0,00 €
IEFP	438,75 €	3.708,60 €
Outros Subsídios	0,00 €	0,00 €
Reembolsos IRS	1.624,97 €	1.467,15 €
Fundo de Socorro Social		
Juros Depósitos		
Donativos	6.061,10 €	4.641,22 €
Outros	3.884,17 €	3.854,03 €
Total	255.812,51 €	228.229,79 €

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nos períodos de 2024 e 2023, não ocorreram operações relativas a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade não tinha saldos nas rubricas de “Subsídios do



Governo” e “Apoios do Governo”.

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31/12/2024 e 31/12/2023, não houve operações com taxas de câmbio.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não houve imposto contabilizado, nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) das IPSS, *no exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção.*

15. Benefícios dos empregados

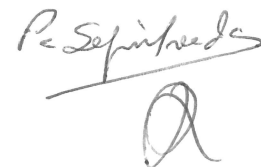
Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2024 foi de 11 e em 2023 também.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao Pessoal	129.706,60 €	112.310,67 €
Benefícios Pós-Emprego		14,80 €
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	28.739,28 €	22.458,95 €
Seguros de Acidentes no Trabalho e	2.628,60 €	2.122,73 €
Doenças Profissionais		
Gastos de Ação Social		
Outros Gastos com o Pessoal	1.456,20 €	541,90 €
Total	162.530,68 €	137.449,05 €

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais



A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2024	2023
Fundos		
Fundo de Compensação do trabalho	2.214,60 €	2.214,60 €
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário	148,78 €	148,78 €
Total	2.363,38 €	2.363,38 €

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não apresenta saldos nesta rubrica.

17.3. Clientes e Utentes

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresentam os seguintes saldos nesta rubrica:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes C/c		
Clientes		
Utentes	507,67 €	115,28 €
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes		
Utentes		
Clientes e Utentes factoring		
Clientes		
Utentes		
Clientes e Utentes cobranças duvidosa		
Clientes		
Utentes		
Total	507,67 €	115,28 €

R. Sepúlveda


17.4. Outras contas a receber

A rubrica “*Outras contas a receber*” tinha, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00 €	0,00 €
Devedores por acréscimos de rendimentos	1624,97 €	1467,15 €
...		
Outros Devedores		
Perdas por Imparidade		
Total	1624,97 €	1467,15 €

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Gastos c/ seguros a reconhecer	2.647,37 €	2.736,77 €
...		
...		
Total	1.509,45 €	1.509,45 €
Rendimentos a reconhecer		
Outras Receitas		185,26 €
...		
...		
Total	€	185,26 €

17.6. Outros Ativos Financeiros

A Entidade não detinha, em 31 de Dezembro de 2024, outros ativos Financeiros.

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	3.861,20 €	5.330,15 €
Depósitos à ordem	138.894,38 €	123.321,14 €
Depósitos a prazo		
Outros		
Total	142.755,58 €	128.651,29 €

R. Sepúlveda
Q

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-01-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2024
Fundos	199,52 €			199,52 €
Excedentes técnicos	0,00 €			0,00 €
Reservas	0,00 €			0,00 €
Resultados transitados	409.746,07 €	14.407,27 €		424.153,34 €
Excedentes de revalorização	0,00 €			0,00 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	158.848,87 €		3.842,35 €	155.006,52 €
Total	568.794,46 €	14.407,27 €	3.842,35 €	579.359,38 €

Nos termos do SNC –ESNL, os subsídios não reembolsáveis, bem como os donativos que estejam associados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos *Fundos Patrimoniais*, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

O valor de 155.006,52€ que consta na rubrica de “Outras variações nos fundos patrimoniais” dizem respeito à doação do terreno por parte da junta de freguesia no valor de 10.000,00 € e o remanescente no valor de 145.006,52 € refere-se a donativos para a construção do Edifício e aquisição de equipamento que irá ser diluído conforme a depreciação dos mesmos.

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	350,74 €	148,44 €
Fornecedores títulos a pagar		
Fornecedores faturas em receção e conferência		
Total	350,74 €	148,44 €

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

P. Sepúlveda
Q

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1.006,20 €	470,88 €
Outros Impostos e Taxas		
Total	1.006,20 €	470,88 €
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	215,00 €	245,50 €
Segurança Social	2.855,39 €	2.667,20 €
Outros Impostos e Taxas		
Total	3.070,39 €	2.912,70 €

17.11. Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		20,30 €		6.919,74 €
Cauções				
Outras operações				
Perdas por Imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimos de gastos		23.438,02 €		21.688,39 €
Outros credores		3.747,41 €		2.500,00 €
Total	0,00 €	27.205,73 €	0,00 €	31.108,13 €

17.12. Outros Passivos Financeiros

Não existem valores na rubrica “*Outros passivos financeiros*” em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade não reconheceu contabilisticamente, em 2007, a doação do terreno feita pela Junta de freguesia de Adaúfe, a doação foi reconhecida no exercício de 2014.

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 foi a seguinte:

P. S. Sepúlveda


Descrição	2024	2023
Subcontratos	0,00 €	0,00 €
Serviços especializados	10.319,99 €	9.920,22 €
Materiais	1.885,02 €	3.169,32 €
Energia e fluidos	19.737,76 €	15.273,77 €
Deslocações, estadas e transportes	0,00 €	0,00 €
Serviços Diversos (*):	7.266,24 €	6.720,07 €
Limpeza, higiene e conforto	4.116,32 €	4.312,77 €
Comunicação	752,55 €	734,46 €
Seguros	2.079,02 €	1.136,89 €
Total	39.209,01 €	35.083,38 €

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

17.15. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares		4.641,22 €
Descontos de pronto pagamento obtidos	4,02 €	1,00 €
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
Outros rendimentos e ganhos	3.880,15 €	3.853,03 €
Total	3.884,17 €	8.495,25 €

Os subsídios não reembolsáveis, bem como os donativos que estejam associados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos *Fundos Patrimoniais*, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os valores mencionados na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” dizem respeito a outros rendimentos e a rendimentos imputados conforme a depreciação do Edifício e respetivo Equipamento e a donativos.

17.16. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos		
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiária, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas	137,77 €	139,13 €
Total	137,77 €	139,13 €

17.17. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados		
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total		
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos		
Dividendos obtidos		
Outros rendimentos similares		
Total		
Resultados financeiros	0,00 €	0,00 €

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros fatos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção em 31 de Março de 2025.

Aplicação dos Resultados

Foi proposto pela Direção que o valor positivo de 9.365,04 €, correspondente aos Resultados Líquidos de 2024, fosse transferido para a conta de Resultados Transitados.

Agradecimento

A Direção do Centro Social da Paróquia de Adaúfe não pode deixar de expressar aqui o seu agradecimento a todos os colaboradores, em especial a todos os órgãos sociais da Instituição, que sem quaisquer interesses monetários se entregam afincadamente na prossecução dos objetivos da Instituição, lutando sempre por obter cada vez mais conforto e qualidade aos seus Utentes.

Adaúfe, 31 de Março de 2025

O Contabilista Certificado

A Direção

Rita Duarte
C.C. 84919

Regina Sofia da Costa

